



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.025, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 350.000,00 – (trezentos e cinquenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.599/20.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 – (trezentos e cinquenta mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.599/20, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, ficam alterados o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Agosto de 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Popular
PUBLICADO
Ed. 1030
EM 5/8/21
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevreton da Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 41/6925

ANEXO**Decreto Número: 4.025, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0400.0412200102.027	064	3190.11.52	00	350.000,00	
0601.0412201001.012	225	4490.61.00	00		350.000,00
TOTAIS				350.000,00	350.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO